



LEI Nº 889/2017, de 01 de junho de 2017.

**Cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal de Luis Correia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** - Ficam criados dois cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Luis Correia, sendo um cargo de 1º Maestro e um cargo de Maestro Substituto da Banda Municipal “26 de Julho”, vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Luis Correia, com remuneração de R\$ 1.100,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente.

**Art. 2º** - O provimento dos cargos em comissão de que trata esta lei, de livre nomeação e exoneração, será feito por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia(PI), 01 de junho de 2017.

  
**Francisco Araújo Galeno**  
**Prefeito Municipal**